



= LEI Nº 1.541, DE 10 DE AGOSTO DE 1988 =

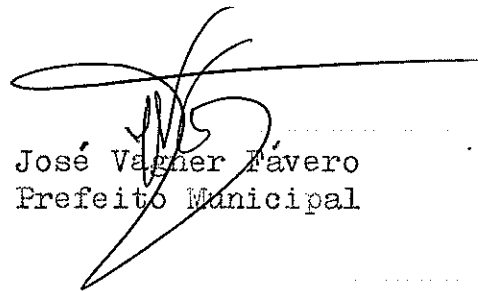
Autoriza celebração de convênio com a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social para o fim que menciona.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, a fim de que possa ser repassada ao Município a verba de Cz\$100.000,00 (cem mil cruzados), destinada à obras assistenciais no Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos dez dias de agosto de 1988.


José Wagner Fávoro
Prefeito Municipal